



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (43)-3538-8100

PORTARIA N.º 13.083, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Designa, excepcionalmente, o advogado MURILO APARECIDO CORRÊA DE SOUZA para assessoramento jurídico e representação judicial do SAMAE, em decorrência de férias da advogada efetiva da autarquia.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 91, de 21 de agosto de 2019, em que o Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE solicita a substituição temporária da servidora efetiva CASSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA, em decorrência do gozo de férias no período compreendido entre os dias 03 e 17 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO manifesto interesse público na continuidade da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgoto, que depende, para efetivação de atos administrativos, da orientação jurídica permanente;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, excepcionalmente, o advogado do quadro efetivo do Município de Andirá, MURILO APARECIDO CORRÊA DE SOUZA, para representar judicialmente e assessorar juridicamente o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE no período compreendido entre os dias 03 e 17 de setembro de 2019.

§ 1º O servidor cedido realizará os trabalhos no Paço Municipal, respondendo, concomitantemente, pela representação judicial e assessoramento do Município de Andirá.

§ 2º A presente cessão dar-se-á com ônus para o Município de Andirá, sem acréscimo remuneratório ao servidor cedido.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2019.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal